

PORTARIA Nº 15.588, DE 03/01/2019.

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART.98 DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias dos Servidores abaixo descritos, ficando os dias restantes a ser gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto nº 29.528/2015:

<i>Nome</i>	<i>Matr.</i>	<i>Período Interrompido</i>	<i>Portaria</i>	<i>Período Aquisitivo</i>	<i>Dias Restantes</i>
Lourdes Pinto Buzato	877	Totalidade (02/01 a 16/01/19)	15.572/18	2017/2018	15
Robson Fagundes de Oliveira	461	19/12/18 a 01/01/19	15.513/18	2016/2017	14

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/12/2018.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de Janeiro de 2019.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal